



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.341/2021**

09 de dezembro de 2021  
Mensagem 34/2021 do Poder Executivo

**Altera a Lei 3.282, de 29 de junho de 2021, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada, em partes, a Lei 3.282, de 29 de junho de 2021, com a redação aos demonstrativos dos anexos I, II e IV, conforme conteúdo anexo a esta Lei.

Art. 2º - Permanecem válidas todas as demais disposições da Lei 3.282, de 2021, não conflitantes com a presente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_*

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1433**